



Processo nº 15972.720002/2017-55  
CONTRATO DRF AQUA nº 05/2017

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO E A EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto (DRF/RPO), com sede na Rua Jacira, 55, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0126-62, neste ato representada pela Sra. Silvia Helena Poletti Simionato, Chefe Substituta da Sapol da DRF/RPO, nomeada pela Portaria nº 42, de 16 de maio de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ALBATROZ Segurança e Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, sediada na Av. Tiradentes, nº 1.402/1.406, Bairro Luz, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01.102-000, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pela Sr. Alan Campos Gomes, brasileiro, solteiro, procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.029.584-7 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF nº 280.061.878-78, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual de 01/08/2020 até 31/07/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 26.053,97, na modalidade de Seguro-Garantia Contratual, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital, com validade até 31/10/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- O valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 521.079,33.

Os valores das faturas por unidade são: Araraquara – R\$ 32.747,59; São Carlos – R\$ 5.342,50; Ibitinga – R\$ 5.333,19.

**O valor mensal total passa a ser de R\$ 43.423,28, assim composto:**



QUADRO RESUMO -SERVIÇO DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
ITEM	TIPO DE POSTO	VALOR POR EMPREGADO	EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS
1	12x36 diurno – Araraquara	R\$ 4.891,00	2	R\$ 9.782,00	1	R\$ 9.782,00
2	12x36 noturno – Araraquara	R\$ 5.748,00	2	R\$ 11.496,00	1	R\$ 11.496,00
3	44 horas – Araraquara	R\$ 5.529,04	1	R\$ 5.529,04	2	R\$ 11.058,08
4	44 horas – São Carlos	R\$ 5.342,50	1	R\$ 5.342,50	1	R\$ 5.342,50
6	44 hs – Ibitinga	R\$ 5.333,19	1	R\$ 5.333,19	1	R\$ 5.333,19
	Cobertura Intra jornada diurna	R\$ 186,80			1	R\$ 186,80
	Cobertura Intra jornada noturna	R\$ 224,71				R\$ 224,71
Total mensal						R\$ 43.423,28
Período Contratual (em meses)						12
TOTAL GERAL						R\$ 521.079,33

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de empenho: 2020NE8000302

Programa de Trabalho: 171552

PTRES: 171552

Fonte: 0150251030

Natureza da Despesa: 339037-03

Unidade Gestora: 170138

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

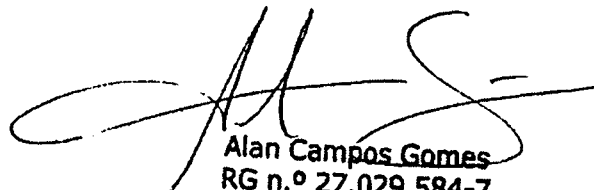
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de julho de 2020.

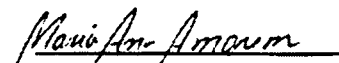
CONTRATANTE:

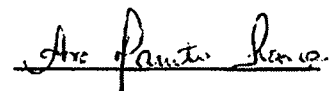
  
**Sílvia Helena Polleti Simionato**  
Chefe Substituta da Sapol / DRF- Ribeirão Preto

CONTRATADA:

  
**Alan Campos Gomes**  
RG n.º 27.029.584-7  
CPF n.º 280.061.878-78  
Procurador

Testemunhas:

  
014.704.064-70



**Ara Mariete França de Carvalho**  
RG: 27.373.941-6  
CPF: 299.773.278-68  
Dpto. Contratos